



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 6810 - VOLUME II • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 28 de Fevereiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Washington Reis de Oliveira

Vice-Prefeito Municipal

Marcos Elias Freitas Pessanha Moreira

Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município

Amaury Lopes de Almeida Nogueira

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Controle Interno

Luciana Ribeiro Gomes

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Eduardo Macedo Feital

Secretaria Municipal de Obras

João Carlos Grilo Carletti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca

Maria Landerleide de Assis Duarte

Secretaria Municipal de Educação

Claudia de Araujo Viana

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

José Carlos de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Vagner Rodrigues Dutra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Marcus Vinicius de Moraes Guimaraes

Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas

Robson Paschoal Alves André

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sérgio Alberto Corrêa da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Celso Luis Pereira do Nascimento

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Sergio Henrique Rodrigues Pereira

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Joilson Antonio Cardoso do Nascimento

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Sandro Ribeiro Pedrosa

1º Vice-Presidente

Carlos Alberto Oliveira do Nascimento

2º Vice-Presidente

Ailton Abreu Nascimento

1º Secretário

Marcos Paulo Barbosa Tavares

2º Secretária

Delza Oliveira Sant'anna de Almeida

Diretor Geral

Roberto Ferreira de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Renata de Lima Machado Rocha

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Vago

6ª Vara: Vago

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- PODER EXECUTIVO:
- Atos do Prefeito Municipal

As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.512, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abrem as unidades orçamentárias, crédito suplementar na importância de R\$ 20.058.091,29 (vinte milhões, cinquenta e oito mil, noventa e um reais e vinte e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 3.009, de 30 de dezembro de 2019,

Considerando o Processo Administrativo nº 009/000394/2020 e o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME), Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (FUNDEC), Secretaria Municipal de Obras (SMO), Fundo Municipal de Saúde (FMS), Encargos Especiais (EE) e Secretaria Municipal de Políticas de Segurança Infraestrutural Urbana e Gestões Tecnológicas (SMPSIUGT), na forma do Anexo Único deste Decreto, no valor de R\$ 20.058.091,29 (vinte milhões, cinquenta e oito mil, noventa e um reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.468, de 6 de janeiro de 2020, e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2020.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

V. 1.2

ANEXO DO DECRETO Nº 7512

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SME	30880003	13.01.12.361.0001.2098	3.3.90.30.00	00	1.000.000,00	0,00
SME	30880071	13.01.12.361.0001.2098	3.3.90.30.00	07	1.000.000,00	0,00
SME	31198071	13.01.12.361.0035.2115	3.3.90.32.00	07	880.000,00	0,00
FUNDEC	21938021	13.02.04.122.0001.2163	3.3.90.32.00	00	100.000,00	0,00
SMO	10879001	13.01.15.451.0026.1087	3.3.90.30.00	00	4.000.000,00	0,00
SMO	10819002	13.01.15.452.0026.1053	4.4.90.39.00	00	276.904,33	0,00
SMO	10819123	13.01.15.452.0026.1053	4.4.90.38.00	12	435.542,02	0,00
SMO	32189003	13.01.15.122.0001.2218	3.3.90.30.00	00	200.000,00	0,00
SMO	32189003	13.01.15.122.0001.2218	3.3.90.30.00	00	2.500.000,00	0,00
FMS	11021001	14.91.10.302.0018.1102	4.4.90.51.00	00	4.225.666,68	0,00
FMS	11020002	14.91.10.302.0018.1102	4.4.90.52.00	00	306.513,12	0,00
FMS	32729001	14.91.10.328.0001.2252	3.3.90.39.00	00	2.078.000,00	0,00
FMS	22109000	14.91.10.328.0001.2252	3.3.90.52.00	00	126.123,34	0,00
FMS	32949001	14.91.10.302.0018.2259	3.3.90.52.00	09	1.071.667,10	0,00
EE	30949114	20.01.15.452.0060.506	3.3.90.52.00	16	170.665,72	0,00
SMPSIUGT	11039000	24.01.06.181.0031.1153	3.3.90.30.00	00	200.000,00	0,00
SMPSIUGT	11030000	24.01.06.181.0031.1153	4.4.90.52.00	00	1.295.000,00	0,00
SMPSIUGT	24990004	24.01.06.183.0031.2405	3.3.90.52.00	00	189.000,00	0,00
SMFP	30670121	36.01.04.122.0005.2067	4.4.90.52.00	12	0,00	435.542,02
SME	30880004	13.01.12.361.0001.2098	3.3.90.38.00	00	0,00	1.000.000,00
SME	31198071	13.01.12.361.0035.2115	4.4.90.52.00	07	0,00	480.000,00
SME	31059007	13.01.12.365.0035.2135	3.3.90.38.00	07	0,00	1.000.000,00
SME	31489071	13.01.12.366.0001.2148	3.3.90.39.00	07	0,00	400.000,00
FUNDEC	21939002	13.02.04.122.0001.2163	3.3.90.39.00	00	0,00	100.000,00
SMTSP	22009181	13.01.15.452.0009.2208	3.3.90.39.00	18	0,00	170.666,72
SMO	32189003	13.01.15.122.0001.2218	3.3.90.38.00	00	0,00	276.904,33
SMO	32279007	13.01.15.452.0026.2227	3.3.90.39.00	00	0,00	200.000,00
SMO	32339003	13.01.17.512.0026.2223	3.3.90.39.00	00	0,00	2.500.000,00
SMO	32339003	13.01.17.512.0026.2223	3.3.90.39.00	00	0,00	4.000.000,00
FMS	32949004	14.91.10.302.0018.2259	3.3.90.30.00	00	0,00	2.000.000,00
FMS	32949003	14.91.10.302.0018.2259	3.3.90.39.00	00	0,00	2.264.123,34
FMS	22189003	14.91.10.302.0018.2259	3.3.90.38.00	00	0,00	306.513,12
FMS	32949004	14.91.10.302.0018.2259	3.3.90.38.00	09	0,00	3.287.333,76
SMPSIUGT	11039001	24.01.06.181.0031.1153	3.3.90.39.00	00	0,00	1.487.000,00
SMPSIUGT	24990002	24.01.06.183.0031.2405	3.3.90.30.00	00	0,00	200.000,00
Total Geral					20.058.091,29	20.058.091,29



HOSPITAL DO OLHO JULIO CÂNDIDO DE BRITO

DC PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.